

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 003/2021/SCCC/ALMT

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **REQUERIDA**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, situada na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, Centro Político Administrativo - CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Max Russi, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas Deputado Eduardo Botelho, e de outro lado à Empresa **DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.444.298/0001-17, estabelecida na Avenida 8 de Abril, nº 02, Bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP: 78.015-285, neste ato representada pelo Sr. Helmes Lopes de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0811678-4 SSP/MT e CPF nº. 544.557.661-62, doravante denominada **REQUERENTE**, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**, cuja celebração está de acordo com a o previsto no artigo 63, § 2º, inciso I, da Lei nº. 4.320/64, mediante convenção das cláusulas e condições que seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Ajuste Administrativo tem por objeto a liquidação do valor devido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, relativo ao pagamento dos serviços prestados pela empresa Doannytur Agencia de Viagens e Turismo Ltda., correspondentes às diárias de 32 (trinta e duas) camionetes – VW Amarok e 53 (cinquenta e três) veículos leves – VW Gol 1.0, conforme manifestação da fiscalização do Contrato no processo SGED nº. 2021/5311.6876-7.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

2.1. A REQUERIDA reconhece os encargos devidos à Empresa REQUERENTE, no total de 242.617,48 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), relativos à prestação dos serviços prestados pela Empresa, referentes à Fatura nº.000500.

2.2. A comprovação de que serviços foram devidamente prestados pela Empresa se deram por meio do Relatório de Execução de Contrato e do Parecer e Justificativa Técnica, exarados pela fiscal dos serviços de locação de veículos, Sra. Amália Rondon Bezerra de Paulo, nos quais atestam que os serviços foram efetivamente prestados pela Empresa Requerente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo é de R\$ 242.617,48 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), que correrá a conta da Dotação Orçamentária – Exercício de 2021 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a seguir:

	Número	Histórico
Projeto/Atividade	2.007	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Elemento de Despesa	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. A REQUERENTE declara, para os devidos fins, que aceita o valor devido no importe de R\$ 242.617,48 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), relativos nas diárias de locação de 32 (trinta e duas) camionetes – VW Amarok e 53 (cinquenta e três) veículos leves – VW Gol 1.0, dando plena quitação, nada mais tendo a requerer.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

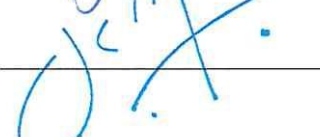
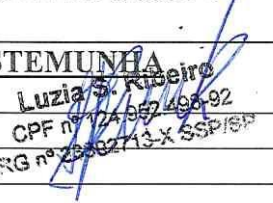
5.1. Após a assinatura do presente Termo, deverá ser publicado pela **REQUERIDA**, por meio de extrato, no Diário Oficial da ALMT.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

6.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Cuiabá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo de Ajuste de Contas vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelo representante da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, da **REQUERENTE** e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, em 17 de Dezembro de 2021.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Max Russi:  Presidente Eduardo Botelho:  1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA - EPP CNPJ nº 03.444.298/0001-17	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Hermes Lopes de Souza RG 811678 SSP/MT CPF nº 544.557.601-20
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Luzia S. Ribeiro</u> RG Nº: <u>174.997.498-92</u> CPF Nº: <u>233.927.13-X SSP/SP</u> ASSINATURA: 	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Jenifer Cristina da Silva</u> RG Nº: <u>174.997.498-92</u> CPF Nº: <u>JENIFER CRISTINA DA SILVA</u> ASSINATURA:  CPF: 013.172.711-73 RG: 1735117-0 SSP/MT